



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”
Rua Manoel Fogaça, 805- Centro – 18230-023
São Miguel Arcanjo/SP – Fone/Fax (15)3279-1986/1815

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO, em conformidade com o art. 75, II e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Aquisição de materiais de expediente conforme quantitativos e especificações do Termo de Referência.**

1. **Da apresentação das propostas:** eventuais interessados deverão **apresentar proposta**, na forma do termo de referência, **SOMENTE até às 23:59 do dia 05/06/2024 por e-mail ou presencialmente**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21).
2. A proposta deverá ser apresentada pelo e-mail: compras@camarasma.sp.gov.br, ou na sede da Câmara Municipal, na rua Manoel Fogaça, 805, Centro, São Miguel Arcanjo.
3. Serão desclassificadas propostas que apresentem valor superior ao custo total estimado.
4. O encaminhamento da proposta dentro do prazo informado no aviso de contratação devidamente publicado no site da Câmara Municipal caracteriza, para todos os fins, aceite de todas as condições de participação e contratação previstas neste Aviso e seus Anexos, em eventual caso de divergência entre a proposta e o requisitado pela CONTRATANTE no Termo de Referência, prevalece o requisitado.
5. Encerrado o prazo descrito no item 1, a Administração divulgará pelo mesmo local a relação das propostas e valores apresentados.
6. O fornecedor que apresentou a proposta mais vantajosa (art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021) irá para a fase de habilitação, onde serão consultados os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa vencedora, podendo ser requisitados os documentos de habilitação do item 4. Do Termo de Referência para serem apresentados no prazo de **3 dias úteis** (Ato de regimento interno nº06/2024, art. 15, § 1º), resguardado os direitos garantidos para empresas ME-EPP através da Lei Complementar 123/2006.
7. Caso o orçamento seja de empresa filial, será necessário a habilitação fiscal, social e trabalhista da unidade matriz e filial.
8. Comprovados os requisitos de habilitação, o proponente será convocado para a realização e formalização da compra
9. Não comprovados os requisitos, serão chamados, sucessivamente, os demais proponentes válidos.
10. Desde formalmente justificado pelo proponente e aceito pelo Gestor de Contratos, o prazo para apresentação da documentação de habilitação poderá ser prorrogado por mais 1 dia útil.

O **custo total estimado** é de **3.873,20 (Três mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos)** conforme Termo de Referência.

São Miguel Arcanjo, na data da assinatura

AGNALDO PEREIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal